



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM**

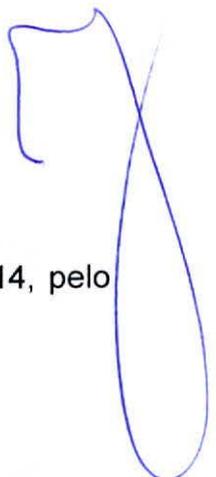
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, inscrita no CNPJ Nº 27.559.947/0001-93, com sede na Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/Nº, Bairro Novo Horizonte, Pedro Canário/ES, CEP: 29.970-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, portador do CPF Nº 072.957.717-19 e Registro Geral Nº 1.427.381, emitido em 18.01.2008, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, disponibilizado no D.J. de 20/08/2014 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, assinado em 10/08/2016, disponibilizado no D.J. de 22/08/2016, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.835.470 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2018.

  
Mafra







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 21 de agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Pedro Canário

Testemunhas:

1 -   
2 -



Disponibilizado no  
D.J. de 31/08/2018

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.00.835.470.**

**CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES**, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/08/2018.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 09/2014 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 29 de agosto de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo